



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

CONTRATO Nº 2024.0920.1/CE/009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34155/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E A EMPRESA SERVCON  
EMPREENDEMENTOS EIRELI.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, que é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 009/2024 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 34155/2024:

CONTRATANTE	
Poder executivo	Município de Açailândia
Órgão	Prefeitura Municipal de Açailândia
CNPJ nº	07.000.268/0001-72
Endereço	Av. Santa Luzia, S/N, Parque das Nações, Cep: 65930-000, Açailândia - MA
Unidade administrativa	Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
Cnpj	11.816.419/0001-32
Endereço	Rua Anita Garibaldi - Centro, 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia - Maranhão
E-mail	saude@acailandia.ma.gov.br
Representante	Johnathas de Oliveira Silva
Cargo/Função	Secretário Municipal de Saúde
C.I. / Órgão emissor	1208942996 SSP/MA
CPF nº	995.952.903-78
CONTRATADO	
Razão Social	SERVCON EMPREENDEMENTOS EIRELI
CNPJ nº	23.579.268/0001-25
Endereço	AVENIDA SIMPLICIO MOREIRA, 2003, CENTRO, Cep: 65.922-000, JOAO LISBOA - MA
E-mail	lindsonleitao@hotmail.com
Representante	Lindson Leitão da Silva
Cargo/Função	Representante Legal
C.I. / Órgão emissor	031383742006-4

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: www.acailandia.ma.gov.br  
página 1 de 14



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

CPF nº	056.031.393-40
--------	----------------

**1. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para Retomada da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Nova Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Constitui parte deste instrumento a proposta de preços vencedora do certame e constante dos autos do Processo Administrativo nº 34155/2024, independente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

2.1. Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 009/2024 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 34155/2024.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONVENCIONADAS**

3.1. As alterações no instrumento de avença quanto a sua vigência atenderão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Aquelas alterações que não versem sobre vigência contratual observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

**4. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 797.187,78 (setecentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), cotados em moeda nacional na forma da proposta de preços apresentada pela vencedora do certame que precede este instrumento.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

5.1. O local de execução da obra/serviço é o disposto no memorial descritivo, sendo estes, Avenida Radial Norte s/n - Bairro Nova Açailândia. .

**6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 2 de 14

JOHNATHAS DE OLIVEIRA  
SILVA:99595290378  
290378  
Assinado de forma digital por JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA:99595290378  
Dados: 2024.09.20 14:35:44 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

6.1. O prazo de execução do objeto é de 06 (seis) meses, contados após o recebimento da ordem de serviço pela contratada, de acordo com o fixado no cronograma físico-financeiro, anexo a este edital.

6.2. Caso o prazo de execução ultrapasse o dia 30 de dezembro de 2024, permanecerá aplicada a norma fixada no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.3. Os serviços serão iniciados pela contratada apenas após a submissão de toda a documentação de segurança e saúde ocupacional ao Núcleo de Saúde e Segurança Ocupacional da Prefeitura Municipal de Açailândia, recebendo desta, parecer favorável na forma do §1º, art. 13, do Decreto Municipal nº 070, de 12 de abril de 2023.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação, preferencialmente microempresas ou empresas de pequeno porte conforme o caso concreto.

7.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

7.3. São vedadas:

7.3.1. a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas como aquelas que compõem o principal serviço descrito na planilha orçamentária;

7.3.2. a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e

7.3.3. a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/ em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 3 de 14

JOHNATHAS DE OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por JOHNATHAS DE OLIVEIRA  
SILVA:99595290378  
290378  
Dados: 2024.09.20 14:36:04 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

**9. CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado até 30 dias após o recebimento e aceite da nota fiscal respectiva a medição da parcela da obra/serviço efetivamente realizado, acompanhada de planilha demonstrativa e relatório fotográfico assinados pelo fiscal do contrato e pelo preposto da licitante.

9.2. A licitante deverá apresentar junto a nota as certidões que comprovem a regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas nas alíneas "b", "c", "d", "e" e "f" do item 10.4 do edital de licitação que gerou este instrumento.

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.  
Agência: 32192-3  
Conta Corrente: 2787-1

9.3. Caso alguma das certidões encontrem-se fora do prazo de validade, será concedido prazo para regularização, o qual terá efeito suspensivo da exigibilidade do pagamento até a regularização das certidões.

9.4. Não havendo a regularização, a parcela será efetuada e o contrato seguirá para rescisão.

9.5. Havendo glosa de serviço executado e ainda não medido, a Administração promoverá a medição do que foi efetivado suspendendo sua continuidade para pagamento por meio de indenização

**10 . CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:**

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 4 de 14

JOHNATHA Assinado de  
S DE forma digital por  
JOHNATHAS DE  
OLIVEIRA OLIVEIRA  
SILVA:995952903  
SILVA:9959 78  
Dados: 2024.09.20  
5290378 14:36:22 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

10.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

10.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

10.1.5.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto;

10.1.5.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas.

10.1.6. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

10.1.8. Exigir da Contratada que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

10.1.8.1. "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

10.1.8.2. comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;

10.1.8.3. laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;

10.1.8.4. carta "habite-se", emitida pela prefeitura;

10.1.8.5. certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

10.1.9. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

10.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida na legislação regente.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. constituem obrigações da CONTRATADA:

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 5 de 14

JOHNATHAS Assinado de forma  
DE OLIVEIRA digital por  
OLIVEIRA JOHNATHAS DE  
SILVA:99595 SILVA:99595290378  
290378 Dados: 2024.09.20  
14:36:39 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

11.1.1. Executar o contrato conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

11.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços/ obras efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.1.4. A responsabilidade de que trata o subitem anterior inclui a reparação por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, devendo, em qualquer caso, a contratada ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade;

11.1.5. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos do objeto a ser executado, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.1.6. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante;

11.1.7. Manter durante a execução do contrato todos os requisitos de habilitação previstos no edital de licitação que originou a avença.

11.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.

11.3. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

atividade.

11.4. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.5. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.

11.6. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.7. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.8. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

11.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

11.10. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.11. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

11.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

11.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

11.17. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.18. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.19. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.20. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante.

11.21. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.

11.22. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.23. Providenciar junto ao CREA e/ ou ao CAU- BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010).

11.24. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.25. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços





**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.26. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.27. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

11.28. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

11.29. No caso de execução de obras:

11.29.1. Apresentar a comprovação, conforme solicitado pela contratada, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

11.29.2. Em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, haverá retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada e não havendo quitação das obrigações por parte da contratada no prazo de quinze dias, aceitar que contratante efetue o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.3. O licitante/ adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.3.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3.2. Serão aplicadas as seguintes multas:

12.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato diante sua inexecução total ou parcial;



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

12.3.2.2. Multa de 0,9% (nove centésimos por cento) sobre o dia de atraso injustificado por parte da contratada, sendo este prazo contado a partir do terceiro dia útil após ao fixado na ordem de serviços e no cronograma físico-financeiro.

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

12.3.4.1. A declaração de inidoneidade constitui punição de caráter extremo e só será aplicada mediante crime, fraude ou dano ao erário, sempre precedidos do devido processos legal e do pleno exercício do direito a ampla defesa e ao contraditório.

12.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.6. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa na forma do art. 9º do Código de Processo Civil e legislação correlata aplicável.

12.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 11 de 14

JOHNATHAS Assinado de forma  
DE OLIVEIRA digital por  
JOHNATHAS DE  
OLIVEIRA  
SILVA:99595  
Dados: 2024.09.20  
290378 14:38:21 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.10. Os processos administrativos de responsabilização seguirão o rito e as sanções fixadas no Decreto Municipal nº 204/2021, bem como, no que for cabível, no Código de Processo Civil.

12.11. Os crimes contra a Administração Pública nos processos licitatórios previstos no Código de Processos Penal serão noticiados pelo agente de contratação ou pelos órgãos responsáveis pela execução dos contratos à Procuradoria Geral do Município para análise e, no cabimento, denúncia ao Órgão Ministerial competente.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal Nacional de Compras Públicas e publicados na imprensa oficial.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual vigente:

<b>Nota de Empenho</b>	Em anexo
<b>Valor global (R\$)</b>	R\$ 797.187,78 (setecentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)
<b>Unidade Orçamentária</b>	21 – Fundo Municipal de Saúde
<b>Projeto/Atividade</b>	10.301.0041.1-198 - Construção Ref. Ampliação de Unidade Básicas de Saúde
<b>Elemento da Despesa</b>	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
<b>Fonte de Recursos</b>	601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

13.2. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

13.3. Caso a vigência, em caráter de escopo, ultrapasse o exercício financeiro, deverá ser observada a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão das despesas no plano plurianual vigente.

13.4. Caso a conclusão de escopo não seja concluindo dentro da vigência do contrato, este poderá ser prorrogado, observada a subcláusula 7.3., desde que o atraso não seja gerado por culpa da CONTRATADA.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro , nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 12 de 14

JOHNATHAS  
DE OLIVEIRA  
SILVA:99595  
290378

Assinado de forma digital por JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA:99595290378  
Dados: 2024.09.20 14:38:39 -03'00'



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

14.1. Para a celebração do presente contrato, a licitante adjudicada deverá prestar garantia do contrato no valor total de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, podendo optar pelas seguintes formas:

14.1.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia, ou;

14.1.2. seguro-garantia, ou;

14.1.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

14.2. A validade da garantia, nos casos de seguro ou fiança deverá perdurar durante toda a execução do contrato, sendo admitidas renovações da vigência das apólices ou documentos afins quando o caso.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - – DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. A fiscalização do presente contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, através do servidor abaixo identificado:

Nome: Wagner de Castro Nascimento  
Cargo: Engenheiro Civil  
Matrícula: 1230-2  
CPF: 450.467.863-20

15.2. Como preposto para atuar junto ao fiscal do contrato na condição de responsável técnico por este a CONTRATADA indica o profissional abaixo identificado:

Nome: PAULO DE ARAÚJO SALES JÚNIOR  
Cargo: Engenheira Civil  
CREA/MA: 878185/2023 - Registro 1120515793

15.3. Fiscal e proposto trabalharão em conjunto no acompanhamento da obra/serviço e sua execução, aferição de medições, recebimentos provisório e definitivo do objeto e cumprimento de todas as obrigações das partes fixadas neste contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO E DO FORO**

16.1. As partes ratificam todos os termos do presente instrumento de contrato e elegem

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
Rua Anita Garibaldi - Centro, nº 567, Centro, Cep: 65930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil.  
CNPJ nº 11.816.419/0001-32 Home page: [www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)  
página 13 de 14

JOHNATH Assinado de  
AS DE forma digital por  
JOHNATHAS DE  
OLIVEIRA OLIVEIRA  
SILVA:995 SILVA:99595290  
378  
Dados: 2024.09.20  
95290378 14:38:55 -03 00



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

como foro competente para dirimir os eventuais conflitos que deste possam surgir, a Comarca do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

16.2. Estando de pleno acordo e no uso da sua competência civil, assinam as partes este contrato administrativo na forma da lei.

Açailândia (MA) 20 de setembro de 2024

JOHNATHAS DE OLIVEIRA  
SILVA:99595290378  
Assinado de forma digital por JOHNATHAS DE OLIVEIRA SILVA:99595290378  
Dados: 2024.09.20 14:39:11 -03'00'

LINDSON LEITAO DA SILVA  
Assinado de forma digital por LINDSON LEITAO DA SILVA  
Dados: 2024.09.20 14:22:22 -03'00'

**Município de Açailândia (MA)**  
**Johnathas de Oliveira Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**Lindson Leitão da Silva**  
**Representante Legal**



**MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA - MA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0920.1/CE/009/2024. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI. **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para Retomada da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Nova Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 009/2024 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 34155/2024. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 797.187,78 (setecentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198 - Construção Ref. Ampliação de Unidades Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. **SIGNATÁRIOS:** Johnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Lindson Leitão da Silva - SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 20 de setembro de 2024.

**Johnathas de Oliveira Silva**  
**Secretário Municipal de Saúde**

<b>JOHNATHAS</b>	Assinado de forma
<b>DE OLIVEIRA</b>	digital por JOHNATHAS
<b>SILVA:995952</b>	DE OLIVEIRA
<b>90378</b>	SILVA:99595290378
	Dados: 2024.09.20
	14:40:02 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

## Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

### PODER EXECUTIVO

VOLUME 10, Nº 2071/2024, AÇAILÂNDIA, MA, SEXTA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 4 PÁGINAS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44554/2024 ..... 1

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0920.1/CE/009/2024. .... 1

#### NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2024.8225020 ..... 2

#### SAAE

#### PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024 ..... 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 ..... 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024 ..... 3

de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Açailândia-MA desta administração pública.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Açailândia/MA, 19 de setembro de 2024

**FRANCISCO ANTONIO CRUZ DE SOUSA**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Portaria nº 260/2021 - GAB

#### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº:

2024.0920.1/CE/009/2024.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0920.1/CE/009/2024.**  
**PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI.** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para Retomada da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Nova Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 009/2024 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 34155/2024. **DO VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ 797.187,78 (setecentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20 de setembro de 2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 – Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198 - Construção Ref. Ampliação de Unidade Básicas de Saúde, ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. **SIGNATÁRIOS:** Johnthas de Oliveira Silva, pela Contratante, Lindson Leitão da Silva - SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada.

#### PODER EXECUTIVO

#### COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44554/2024

#### TERMO DE REVOGAÇÃO

**OBJETO:** Procedimento de revogação do Processo administrativo nº 44554/2024 que instrui o Dispensa Eletrônica nº 08/2024, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em consultoria e assessoria para fornecer suporte e acompanhamento na gestão dos projetos aprovados nos editais da Lei Paulo Gustavo de audiovisual de interesse da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Açailândia-MA desta administração pública. Considerando o Parecer Jurídico, exarado pelo PGM, adotando o poder de autotutela fixado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, DECIDO, *ex officio*, revogar Processo Administrativo nº 44554/2024, que instrui a Dispensa Eletrônica nº 008/2024, tendo por objeto o registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em consultoria e assessoria para fornecer suporte e acompanhamento na gestão dos projetos aprovados nos editais da Lei Paulo Gustavo de audiovisual





**ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de setembro de 2024. Johnthas de Oliveira Silva - Secretário Municipal de Saúde

## NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº: 2024.8225020

**NOTA DE EMPENHO Nº: 2024.8225020. PARTES:** O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO:** Fornecimento de cadeiras de rodas, órteses e próteses para atender as demandas de ordem judicial, as necessidades do Hospital Municipal de Açailândia - HMA e da Secretaria Municipal de Educação, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15309/2023, Pregão Eletrônico nº 047/2023. **BASE LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie. **DO VALOR:** O valor da presente nota de empenho é de R\$ 72.400,00 (setenta e dois mil e quatrocentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0040.2-194 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais, **SIGNATÁRIOS:** Ellen Kesya Pinho Conceição Silva, pela Contratante, Vinicius Rodrigues Assad Maciel - **BIOMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal.

Açailândia - MA, em 12 de agosto de 2024.

**Ellen Kesya Pinho Conceição Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

## SAAE

### PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

**PARTES:** Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto pela CONTRATANTE; e a Empresa **CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.777.257/0001-03, como CONTRATADA; **OBJETO:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Material de Construção em Geral, para atender as necessidades do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.. **VALOR TOTAL R\$ 130.824,50** (cento e trinta mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.061.2-292 - Manutenção dos

subsistema de abastecimento de água do SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Descrição: – Material de consumo. Fonte de Recursos: 500-Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04, pela **contratante, CONSTRUBELLA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.777.257/0001-03, situada na Rua são Francisco, 1010 – centro CEP. 65.930-000 Açailândia/MA, neste ato representada pela Sra. Isabela de Sousa Rocha, portador(a) da cédula de identidade nº 031585652006-2 SESP/MA do CPF nº 037.391.833-06, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. Luiz Alves da Silva. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 346/2024-GAB

## PREGÃO ELETRONICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.**

**PARTES:** Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto pela CONTRATANTE; e a Empresa **M DA L S FRANCO LTDA**, CNPJ: 41.863.488/0001-68, como CONTRATADA; **OBJETO:** Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, visando eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para Fornecimento de Material de Construção em Geral, para atender as necessidades do Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto.. **VALOR TOTAL R\$ 57.141,00** (cinquenta e sete mil e cento e quarenta e um reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2024, Unidade Orçamentária: 30.40; Especificação: 17.512.061.2-292 - Manutenção dos subsistema de abastecimento de água do SAAE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; Descrição: – Material de consumo. Fonte de Recursos: 500-Recursos Ordinários. **SIGNATÁRIOS:** Luiz Alves da Silva, Portaria nº 346/2024-GAB, portador de Carteira de Identidade nº 191054820018 GEJUSPC MA e do CPF nº 238.834.803-04, pela **contratante, M DA L S FRANCO LTDA**, CNPJ: 41.863.488/0001-68, com endereço na rua 1º de maio, s/n, Quadra 6, Lote 24, Açailândia- MA, CEP: 65.930-000, neste ato representada pela Sra. Maria da Luz Santos Franco, Cédula de identidade nº 233527120021 GESUSPC-MA, CPF: 395.155.833-49, pela **CONTRATADA. FORO:** Comarca de Açailândia/MA. **ARQUIVAMENTO:** Arquivados por meios próprios no Município de Açailândia – SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Açailândia Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Setembro de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2024. Luiz Alves da Silva. Diretor Geral/SAAE. Portaria nº 346/2024-GAB

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015  
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações  
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA  
[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**Aluisio Silva Sousa**  
*Prefeito Municipal*

**Veridiana Araújo da Silva**  
*Procuradora-Geral do Município*



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

ISSN 1677-7069



Ano CLXII Nº 188

Brasília - DF, sexta-feira, 27 de setembro de 2024

SEÇÃO 3

## Sumário

Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura e Pecuária.....	1
Ministério das Cidades.....	6
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	6
Ministério das Comunicações.....	8
Ministério da Cultura.....	10
Ministério da Defesa.....	11
Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.....	28
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.....	31
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.....	31
Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.....	31
Ministério da Educação.....	32
Ministério do Esporte.....	72
Ministério da Fazenda.....	75
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.....	80
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.....	92
Ministério da Justiça e Segurança Pública.....	95
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.....	103
Ministério de Minas e Energia.....	109
Ministério das Mulheres.....	112
Ministério do Planejamento e Orçamento.....	112
Ministério de Portos e Aeroportos.....	112
Ministério dos Povos Indígenas.....	114
Ministério da Previdência Social.....	115
Ministério da Saúde.....	116
Ministério do Trabalho e Emprego.....	121
Ministério dos Transportes.....	121
Ministério do Turismo.....	151
Banco Central do Brasil.....	151
Controladoria-Geral da União.....	152
Ministério Público da União.....	152
Tribunal de Contas da União.....	153
Defensoria Pública da União.....	155
Poder Legislativo.....	155
Poder Judiciário.....	156
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais.....	161
Ineditoriais.....	167

..... Esta edição é composta de 251 páginas .....

## Presidência da República

### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

#### SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

#### SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 1ª REGIÃO

##### EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 32/2024 - UASG 110161

Nº Processo: 00676.000930/2024-04.  
Inelegibilidade Nº 136/2024. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. DE ADMIN DA 1ª REGIÃO  
Contratado: 01.634.845/0001-00 - SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DE RIO BRANCO. Objeto: Fornecimento de água potável e coleta de esgotamento sanitário para atender as necessidades da Advocacia-Geral da União na cidade de Rio Branco/AC.  
Fundamento Legal: LFI 14.133/2021 - Artigo: 74 - Inciso: I. Vigência: 25/09/2024 a . Valor Total: R\$ 51.842,52. Data de Assinatura: 25/09/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2024).

##### RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 00029/2024 publicado no D.O de 2024-09-20, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 18/09/2024 a 01/07/2029. . Leia-se: Vigência: 26/09/2024 a 18/09/2029.

(COMPRASNET 4.0 - 26/09/2024).

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO

##### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO Nº 90013/2024

A Pregoeira da Superintendência de Administração na 4ª Região, torna publico o resultado da licitação, declarando vencedora a empresa SECO AMBIENTAL SERVIÇOS PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 33.614.013/0001-00, com o valor total de R\$ 7.123,00. O processo encontra-se disponível para vista dos interessados.

MARILDA VULÇÃO LEÃO  
Pregoeira

(SIDE - 26/09/2024) 110097-00001-2024NF000096

## Ministério da Agricultura e Pecuária

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 893470. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE MAUES, CNPJ nº 04282869000127. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 1.920.000,00, Valor de Contrapartida: 10.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 01/04/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 902704. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ nº 09034960000147. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 487.500,00, Valor de Contrapartida: 10.000,00, Vigência: 09/10/2020 a 11/04/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 902705. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUI - IDEPI, CNPJ nº 09034960000147. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 487.500,00, Valor de Contrapartida: 10.000,00, Vigência: 09/10/2020 a 11/04/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 904013. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE CAIANA, CNPJ nº 08891541000169. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 958.614,05, Valor de Contrapartida: 3.614,05, Vigência: 19/10/2020 a 21/04/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 878765. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE, CNPJ nº 12330916000199. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 2.852.586,21, Valor de Contrapartida: 25.000,00, Vigência: 28/09/2019 a 02/05/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 891255. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE MURICILANDIA, CNPJ nº 25063876000108. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 1.448.500,00, Valor de Contrapartida: 16.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 02/05/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 892717. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE ALMAS, CNPJ nº 01139551000189. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 1.912.000,00, Valor de Contrapartida: 2.000,00, Vigência: 26/12/2019 a 02/06/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2024, ao Instrumento código 890800. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE ARAGUATINS, CNPJ nº 01237403000111. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 4.785.000,00, Valor de Contrapartida: 10.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 03/07/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 894151. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO JOSE DO EGITO, CNPJ nº 11354180000126. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 1.915.002,67, Valor de Contrapartida: 5.002,67, Vigência: 31/12/2019 a 03/07/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 893503. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO JOAO DA SERRA, CNPJ nº 06554331000150. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 956.100,00, Valor de Contrapartida: 1.100,00, Vigência: 31/12/2019 a 03/07/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00002/2024, ao Instrumento código 893432. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE FILADELFA, CNPJ nº 00766709000100. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 1.442.500,00, Valor de Contrapartida: 10.000,00, Vigência: 31/12/2019 a 02/06/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2024, ao Instrumento código 902967. Convenientes: Concedente: Ministério da Agricultura e Pecuária, Unidade Gestora: 130141, Conveniente: MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO PIAUI, CNPJ nº 06553994000150. P.I. 127/2008, art. 30, VI. Valor Total: 250.510,00, Valor de Contrapartida: 300,00, Vigência: 31/12/2020 a 03/07/2025. Data de Assinatura: 26/09/2024. Assina: Pelo Ministério da Agricultura e Pecuária / FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO - SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024**  
 Reabertura

O Município de São Francisco de Goiás, considerando a sessão fracassada, torna público, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de refeições tipo marmix, agendada para o dia 10 de outubro das 2024 às 14:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.saofranciscodegoias.go.gov.br](http://www.saofranciscodegoias.go.gov.br) ou e-mail: [dep.licitacoes.sf@gmail.com](mailto:dep.licitacoes.sf@gmail.com) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br). São Francisco de Goiás, 26 de setembro de 2024. Gabriel Dias Leite - Agente de Contratações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

O Município de São Francisco de Goiás, considerando a primeira sessão fracassada, torna público, a reabertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos panificados, agendada para o dia 10 de outubro das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.saofranciscodegoias.go.gov.br](http://www.saofranciscodegoias.go.gov.br) ou e-mail: [dep.licitacoes.sf@gmail.com](mailto:dep.licitacoes.sf@gmail.com) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br). São Francisco de Goiás, 26 de setembro de 2024. Gabriel Dias Leite - Agente de Contratações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024**

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 022/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, agendada para o dia 14 de outubro das 2024 às 09:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.saofranciscodegoias.go.gov.br](http://www.saofranciscodegoias.go.gov.br) ou e-mail: [dep.licitacoes.sf@gmail.com](mailto:dep.licitacoes.sf@gmail.com) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br).

São Francisco de Goiás, 26 de setembro de 2024.  
 GABRIEL DIAS LEITE  
 Agente de Contratações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZÓPOLIS DE GOIÁS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

O Município de Terezópolis de Goiás, torna público a RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 019/2024, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, tipo menor preço item, para o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para a aquisição de materiais para pequenos reparos e manutenção diária do patrimônio municipal, agendada para o dia 10 de outubro das 2024 às 10:00hs. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura ou endereço eletrônico [www.terezopolis.go.gov.br](http://www.terezopolis.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao@terezopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@terezopolis.go.gov.br) ou no link [www.bnccompras.org.br](http://www.bnccompras.org.br).

Terezópolis de Goiás, 24 de setembro de 2024.  
 JONATAS CARVALHO CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
 Agente de Contratações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pela Portaria nº 050/2024 - Casa Civil, de 17 de janeiro de 2024, torna público a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024, através do processo nº 19372/2024, tipo menor preço, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ACADEMIA DA SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO, POR MEIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), ENVIADOS FUNDO A FUNDO PARA A CONTA DE CUSTEIO, SOB A AURORIA DA DEPUTADA FEDERAL ADRIANA SAUTHIER ACCORSI, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a realizar-se no dia 16 de outubro de 2024, às 08h00min. O Edital poderá ser retirado no site: [www.trindade.go.gov.br](http://www.trindade.go.gov.br), [www.portaldecopraspublicas.com.br](http://www.portaldecopraspublicas.com.br) e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: [cpl@trindade.go.gov.br](mailto:cpl@trindade.go.gov.br).

Trindade/GO, 25 de setembro de 2024.  
 JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO DE GOIÁS

## SECRETARIA DE FINANÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024**

## REPUBLICADA

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO B (ZERO KM) PARA TRANSPORTES DE PACIENTES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), [PNCwww.gov.br/pncp/pt-br](http://PNCwww.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Valparaíso de Goiás/GO, 24 de setembro de 2024.  
 CARLOS JOSÉ DOS SANTOS  
 Presidente

LEONARDO LUIZ DE LIMA BORGES  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024**

## REPUBLICADA

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2024, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACUPUNTURA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), [PNCwww.gov.br/pncp/pt-br](http://PNCwww.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Valparaíso de Goiás/GO, 24 de setembro de 2024.  
 CARLOS JOSÉ DOS SANTOS  
 Presidente

LEONARDO LUIZ DE LIMA BORGES  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 23/2024**

## REPUBLICADA

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 HORAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2024, na plataforma eletrônica do PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC, em sessão pública, na forma da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e demais legislação aplicáveis, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 023/2024 de 09/01/2024, 025/2024 de 10/01/2024 e 085/2024 de 19/02/2024, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO-SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PROTESES ODONTOLÓGICAS TOTAIS E PARCIAIS COM ESTRUTURA METÁLICA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis também nos Sites: [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), [PNCwww.gov.br/pncp/pt-br](http://PNCwww.gov.br/pncp/pt-br) ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Valparaíso de Goiás/GO, 24 de setembro de 2024.  
 CARLOS JOSÉ DOS SANTOS  
 Presidente

LEONARDO LUIZ DE LIMA BORGES  
 Pregoeiro

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2024.0920.1/CE/009/2024. PARTES: O MUNICÍPIO de Açailândia/MA, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL de Saúde - SEMUS e a empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI - OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para retomada da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Nova Açailândia, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. BASE LEGAL: Este contrato é regido pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 204/2021, bem como dos princípios constitucionais, civis e penais aplicáveis a matéria, no Edital da Concorrência nº 009/2024 e nos termos e propostas do vencedor juntadas ao Processo nº 34155/2024. DO VALOR: O valor do presente contrato é de R\$ 797.187,78 (setecentos e noventa e sete mil e cento e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 21 - Fundo Municipal de Saúde, PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0041.1-198 - Construção Ref. Ampliação de Unidade Básicas de Saúde. ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações, FONTE DE RECURSOS: 601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde. SIGNATÁRIOS: Johnnathas de Oliveira Silva, pela Contratante, Lindson Leitão da Silva - SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Açailândia - MA, em 20 de setembro de 2024. Johnnathas de Oliveira Silva - Secretário Municipal de Saúde.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2024**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de outubro de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejo.com.br](http://www.licitabrejo.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejo.com.br](http://www.licitabrejo.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo-MA, 25 de setembro de 2024.  
 ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
 Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2024**

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Municipal nº63/2024 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, disputada por lote, para Registro de Preços com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 09 de outubro de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site [www.licitabrejo.com.br](http://www.licitabrejo.com.br), sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web da Licita Brejo - Endereço: [www.licitabrejo.com.br](http://www.licitabrejo.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

Brejo-MA, 25 de setembro de 2024.  
 ANSELMO BARBOSA MOURÃO  
 Pregoeiro

